SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2023

Altera a Lei Complementar nº 223/2014, que "Dispõe sobre o serviço público de transporte por táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, e dá outras providências".

Autores: Vereador Ney Patrício e Vereador Dr. Freitas

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam alterados o inciso III do art. 22 e o inciso III do art. 23, da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 22 [...]

[...]

III - ser dotados de no mínimo 4 (quatro) portas, podendo ser veículos do tipo caminhonete cabine dupla com caçamba;

[...]

Art. 23º [...]

[...]

III - bagageiro externo, exceto o original de fábrica, permitido o seu uso em serviço;

[...]" (NR)

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2023.

NEY PATRICIO DA COSTA:47509120934

Assinado digitalmente por NEY PATRICIO DA COSTA:47509120934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=NEY PATRICIO DA COSTA:47509120934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-21 08:47:10
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Ney Patrício

Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br
JACY FREITAS
Data: 21/11/2023 08:33:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Freitas

Vereador